

Política de Proteção de Saldo de Conta Negativa da Admirals Europe Ltd para Clientes Profissionais

Válido desde 29.05.2024

***A referência à Admirals Europe Ltd deve sempre ser interpretada como "Admirals Europe Ltd (anteriormente denominada Admiral Markets Cyprus Ltd)"**

Esta Política fornece a estrutura e as circunstâncias sob as quais a Admirals Europe Ltd ("Empresa") pode compensar clientes profissionais que tenham incorrido em um saldo negativo em suas Contas. Esclarece-se que esta Política não se aplica a clientes de retalho.

A proteção dos clientes profissionais aplica-se sempre que:

1. Os clientes são pessoas singulares ou coletivas classificadas como clientes profissionais da Admirals Europe Ltd. Não se aplica a um cliente sujeito à supervisão de uma entidade reguladora dos serviços financeiros, a um fundo gerido por essa sociedade ou a uma entidade jurídica que seja um cliente profissional por ser uma grande empresa.
2. As contas são contas de negociação de CFD, ou seja, todos os tipos de conta, exceto aqueles especificamente dedicados a produtos negociados em bolsa.

Ao negociar produtos financeiros na margem, é possível chegar a um estado de déficit de conta, ou seja, uma situação em que o saldo da conta é negativo.

Sem prejuízo das limitações acima descritas, o termo «cliente profissional» será doravante, sempre que o contexto o exija, referido como «Cliente».

Se o Cliente tiver incorrido em um saldo negativo e estiver buscando uma compensação, o Cliente deve informar o serviço de atendimento ao cliente da Empresa por e-mail, no prazo máximo de 2 dias úteis após incorrer no saldo negativo. A Empresa avaliará a consulta e, a seu critério, poderá creditar as contas relevantes para compensar total ou parcialmente os saldos negativos. Se o Cliente tiver mais do que uma conta, os saldos serão compensados.

O montante a creditar é determinado pela compensação de todos os saldos positivos com saldos negativos incorridos mais de 2 dias úteis antes da receção do inquérito. A seu critério, a Empresa creditará as Contas do Cliente para compensar os saldos negativos compensados até o valor máximo de crédito de € 50.000 ou equivalente em outras moedas da conta.

As disposições desta política não se aplicam quando::

1. existe dentro da jurisdição do Cliente requisitos legais existentes para que a Empresa forneça ao Cliente proteção de saldo patrimonial negativo. Nesses casos, as ações da Empresa são baseadas em regulamentos locais e não nesta Política;

2. o saldo negativo ocorreu em condições de mercado anormais ou em movimentos/volatilidade excepcionais do mercado;
3. a Empresa determina, a seu exclusivo critério, que o saldo negativo não está relacionado com a atividade comercial do Cliente (por exemplo, quando o saldo negativo se relaciona com quaisquer taxas ou encargos da Empresa);
4. o Cliente negocia através de um acordo de crédito ou bônus fornecido pela Empresa;
5. o saldo negativo está ligado ou resulta, direta ou indiretamente, da violação pelo Cliente de qualquer disposição dos Termos de Negócio da Empresa ou da violação das regras ou práticas de mercado, incluindo, entre outras, as leis do país de origem do Cliente, do país de residência do Cliente ou de qualquer país do EEE;
6. a Empresa considera que o Cliente abusou da proteção concedida nos termos desta Política em detrimento da Companhia, o que, sem limitação, inclui uma situação em que um Cliente agiu de má-fé ao seguir uma estratégia pela qual o Cliente se beneficiaria de tal proteção enquanto detinha, ele mesmo ou em cooperação com outro cliente, outras posições conosco que beneficiam o Cliente no caso de a proteção ser ou poder ser acionada;
7. a Empresa notificou previamente o Cliente de que ele está excluído desta Política;
8. ocorrer um acontecimento conforme descrito a seguir: os atos, omissões ou negligência de qualquer sistema de negociação multilateral, sistema de negociação organizado, mercado regulamentado, fornecedor de liquidez ou corretor intermediário;
9. o saldo negativo está ligado a um Evento de Força Maior - um ato de Deus, guerra, terrorismo, dano malicioso, comoção civil, atos industriais, qualquer evento de mercado excepcional ou atos e regulamentos de quaisquer órgãos ou autoridades governamentais ou supranacionais que, na opinião da Empresa, impedem um mercado ordenado em relação às Ordens do Cliente.